



PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

Lei Complementar nº. 03 de 12 de março de 2024.

Certifico que o documento foi publicado na
presente data no quadro de publicações dor
atos da Administração 12 / 03 / 2024

Yleina
Responsável

Dispõe sobre a criação do cargo que
especifica, para atendimento às
demandas das escolas da rede municipal
de ensino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Queluzito aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte lei complementar.

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo relacionado no
Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O cargo criado por esta Lei Complementar passa a
integrar a estrutura de cargos do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal,
do grupo de provimento efetivo.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará as demais disposições
desta Lei Complementar, inclusive no que tange ao cumprimento da
jornada de trabalho e demais diretrizes inerentes às atribuições do respectivo
cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei
Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento
corrente, observada a estimativa de impacto financeiro orçamentário
constante do Anexo II.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua
publicação.

Queluzito, 12 de março de 2024.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal



(31) 3722-1222



administracao@queluzito.mg.gov.br



queluzito.mg.gov.br



Rua do Rosário, 04, Centro - Queluzito / MG



ANEXO I

VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADAS

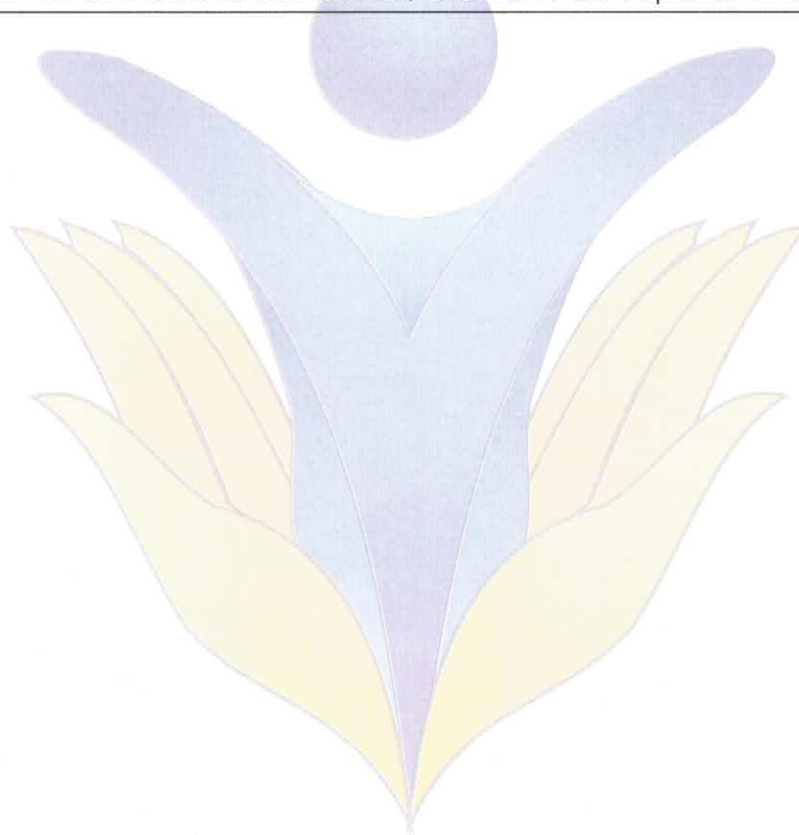
Denominação	Vagas Criadas	Vencimento Básico	Carga Horária
Monitor de Serviços Escolares	02	R\$ 1.594,95 (Um mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)	30 horas semanais
Pré-requisitos: I - Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Queluzito; II - Formação em Ensino Fundamental completo;			
Atribuições: Monitorar alunos em regime de cooperação com professores e demais servidores das escolas municipais; apoiar e executar as tarefas referentes a cuidados de higiene pessoal dos alunos, desenvolver atividades no ambiente escolar, inclusive de recreação, mediante orientação pedagógica; participar de reuniões e cursos conforme convocação; zelar pela manutenção da disciplina e segurança do ambiente escolar; colaborar na realização de eventos escolares; responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades que desenvolve; acompanhar as atividades, esclarecendo as dúvidas dos procedimentos, logísticas e demais demandas diárias das escolas municipais; cuidar da segurança e da disciplina dos alunos durante o uso do transporte escolar, inclusive da educação infantil, orientando sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários e itinerários; orientar os alunos quanto à disciplina e utilização de cinto de segurança dentro do veículo escolar, zelando pela segurança dos			



PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

mesmos; atuar na organização, recepção e saída dos alunos na escola, inclusive para fins de embarque e desembarque no transporte escolar; interagir com a direção escolar, com os alunos e com os motoristas do transporte escolar, para alinhamento das informações de mudanças de rotas, monitores, horários, indisciplina no veículo escolar e outros problemas ou situações afetas ao serviço; apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.



(31) 3722-1222



administracao@queluzito.mg.gov.br



queluzito.mg.gov.br



Rua do Rosário, 04, Centro - Queluzito / MG

ANEXO II
ESTIMATIVA IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Município de Queluzito

Objeto das despesas: Gastos com pessoal (vencimentos e vantagens pessoal civil)

Valor Estimado das despesas: R\$ 42.532,00 - (12 meses)

Fonte de recurso: Ordinária

Dotação orçamentária: 31901100 - Vencimentos e vantagens fixas

Natureza da despesa: Obrigatória de caráter continuado

II - DESPESA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (EM R\$)

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração do valor anual das despesas, acrescidas de 13º e 1/3 férias e INSS no período correspondente a 10 meses em 2024 e período integral nos demais exercícios. A apuração da receita corrente de 2024 observou o valor corrente constante da Lei Orçamentária do exercício vigente e para os exercícios de 2025 e 2026, foi considerada a receita estimada para 2024, projetando-se meta de crescimento de PIB e meta de inflação. Foi utilizado, ainda, o exame comparativo da média aritmética das dotações orçadas e das efetivamente executadas no exercício, no atual e a perspectiva de evolução das receitas para os exercícios seguintes, de que trata a despesa.

DECLARAÇÃO

Declaração, nos termos do §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

Queluzito, 12 de março de 2024.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal



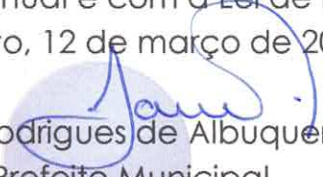
PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Queluzito, 12 de março de 2024.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

Denominação	Vagas	Vencimento 2024	Custo Anual
Monitor de Serviços Escolares	02	R\$ 1.594,95	R\$ 42.532,00
Despesa Total - 12 meses			R\$ 42.532,00

Receita Corrente 2023	R\$ 30.328.229,71
% impacto 2024 - 10 meses	0,11%
% impacto 2025 - 12 meses	0,14%
% impacto 2026 - 12 meses	0,14%

Queluzito, 12 de março de 2024.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal